

---

**Pesquisa científica: qual o papel do professor de direito no estímulo da pesquisa do discente?****Rosendo de Freitas Amorim<sup>1</sup>****Lívia Ximenes Damasceno<sup>2</sup>****Liliane Gonçalves Matos<sup>3</sup>****RESUMO**

O objetivo deste trabalho é analisar o papel do professor do Curso de Direito no incentivo à pesquisa científica. Avaliou-se como a pesquisa pode contribuir no processo de ensino e aprendizagem. Traçou-se pesquisa de campo que verificou dados colhidos entre alunos de graduação, lato/estrito senso, que apontou a importância do educador no desenvolvimento de trabalhos acadêmicos. Conclui-se que a pesquisa científica se mostrou uma ferramenta necessária para um ensino de maior qualidade. Para tanto, o professor tem um papel motivador dos alunos na trajetória investigativa, visto ser ele o elo entre o discente e a pesquisa.

**Palavras-Chaves:** Papel do professor; Pesquisa Científica; Metodologia científica;

**INTRODUÇÃO**

Por intermédio do presente artigo, busca-se analisar qual o papel do professor no incentivo à pesquisa para os discentes. Sabe-se que o método de ensino exclusivamente expositivo, em que o docente apenas reproduz o conhecimento e os alunos participam somente de forma passiva absorvendo o conhecimento, não é mais suficiente para o verdadeiro aprendizado.

Diante dessa problemática, somada às exigências de modelos de avaliações rígidos e preestabelecidos, como a OAB, faz-se necessário repensar o espaço do professor no ensino

---

<sup>1</sup> Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará. Mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará. Professor titular da Universidade de Fortaleza –Unifor - e assessor técnico da Secretaria de Educação do Estado do Ceará (Seduc). Professor Titular do Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado). E-mail: rosendo@unifor.br

<sup>2</sup> Doutoranda em Direito Constitucional com ênfase em Direito Privado pela Universidade de Fortaleza – Unifor. Mestre em Direito Empresarial pela Universidade de Coimbra/Portugal. Especialista em Direito Civil e Direito Empresarial. Professora do Centro Universitário Christus. Advogada. E-mail: livia.ximenes@yahoo.com.br

<sup>3</sup> Mestranda em Direito Constitucional com ênfase em Direito Privado pela Universidade de Fortaleza – Unifor. Especialista em Direito Empresarial e Direito Tributário pela UNIFOR. Professora da Faculdade Paraíso. Advogada. E-mail: lilianegoncalves@gmail.com

jurídico. Ademais, constantemente, o educador trava uma batalha com a falta de atenção dos alunos, com o cansaço e com a pouca motivação deles.

É, portanto, nesse cenário, que o docente deve buscar estratégias de ensino que valorize o conhecimento a ser assimilado. O educador precisa alcançar meios para motivar os alunos, tirá-los da zona de conforto, torná-los protagonistas no ensino-aprendizagem. A pesquisa pode ser uma ótima ferramenta para isso, visto que ela desperta curiosidade e instiga a busca pela informação.

Nesse contexto, encontram-se os problemas a serem estudados, a saber: qual o papel do professor nas instituições de ensino superior na formação do operador do direito? Qual a importância da pesquisa na aprendizagem discente? Como o educador pode incentivar os alunos na produção científica?

Na busca de se responder tais questionamentos, o presente trabalho se divide em três tópicos. No primeiro, busca-se entender o papel do professor nas Instituições de Ensino Superior na formação do profissional de Direito. No segundo, avalia-se a importância da pesquisa no ensino e aprendizagem dos alunos. Por fim, no terceiro, analisa-se a coleta de dados realizada entre estudante da graduação de Instituições de Ensino Superior em Direito para identificar o papel do docente na interligação do aluno e à pesquisa.

Faz-se uso da pesquisa descritiva-analítica sobre: a) quais habilidades os discentes devem desenvolver; b) como a pesquisa pode auxiliar na aprendizagem dos discentes; e c) qual o papel do professor para aproximar os alunos da produção científica; bibliográfica, investigando o papel do professor nas IES; e quantitativa na medida em que cataloga o percentual das dificuldades do corpo discente. O método aponta a realidade social na qual os cursos de direito estão inseridos e como os professores devem contribuir para despertar o interesse na pesquisa em seus alunos.

## **1 O PAPEL DO PROFESSOR DE DIREITO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

Nesse contexto, é importante destacar que o principal papel do professor é ensinar, porém o que é ensinar? Nas palavras de Freire (1996, s. p.),

Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção. Quando entro em uma sala de aula devo estar sendo um ser aberto a indagações, à curiosidade, às perguntas dos alunos, a suas inibições; um ser crítico e inquiridor, inquieto em face da tarefa que tenho – a de ensinar e não a de transferir conhecimento. É preciso insistir: este saber necessário ao professor – que ensinar não é transferir conhecimento – não apenas precisa de ser apreendido por ele e pelos educandos nas suas razões de

---

ser – ontológica, política, ética, epistemológica, pedagógica, mas também precisa de ser constantemente testemunhado, vivido.

A tarefa de saber ensinar não é simples. Ainda em conformidade com o autor citado, exercer a docência exige rigor metodológico. Deve desenvolver-se no aluno estudo crítico e aguçar a sua curiosidade no assunto, ou seja, não deve apenas haver repasse do conhecimento, é preciso que o discente se torne sujeito ativo na construção do saber ensinado, ao lado do professor e não submisso a ele. “Quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender” (FREIRE, 1996, s. p.).

A arte do ensinar exige saber ser docente de qualidade. Demo (2008, p. 22), buscando responder o que é ser bom professor, começou pelo lado negativo. Para o autor, o mau educador é aquele que ministra aulas de forma meramente reprodutivista. Ele entende que não há conhecimento de forma compilada, pois este é dinâmico. Ademais, alerta para o risco que “como entre docente e discente se estabelece uma relação também de poder, pelo menos do ponto de vista social, nem toda influência liberta. O risco de manipular está sempre muito presente”. Dessa forma, aduz que esse risco pode ser diminuído “se o docente for maiêutico, em especial crítico e autocrítico”.

Assim, conseqüentemente, o autor entende que o bom docente precisa estabelecer o conhecimento próprio, deverá “ocupar um espaço científico qualitativo e reconhecido, se quiser conseguir que esta habilidade apareça no aluno. O bom pesquisador deveria ter habilidade pedagógica, entendida esta como saber fazer o aluno aprender bem, o que supõe que o docente aprenda bem” (DEMO, 2008, p. 23).

No novo rearranjo educacional, todavia, o professor, muitas vezes, disputa lugar com a falta de atenção, cansaço, conectividade e atração pelo conteúdo da disciplina. É assim que a tarefa ensinar se mostra árdua frente a geração que busca *macetes* substitutivos de leituras específicas sobre os temas ministrados. Além disso, juntamente com modelos de avaliações apresentados nos exames da OAB e nos concursos para carreiras públicas, o ensino jurídico aplicado às faculdades de Direito deve encontrar seu espaço.

Neste sentido, é de suma importância que os centros de ensino tenham bem delineados qual o objetivo do curso de direito, a sua visão institucional e os resultados que quer alcançar para empós capacitar seus discente com eficiência e em atenção à sua política. Ora, percebe que “é no momento do bacharelado que são apresentados o universo conceitual e o determinado ideário aos operadores do Direito, propondo sua socialização política e conferindo-lhe determinadas referências de função social” (SILVA; FREITAS FILHO, 2014, p. 201).

Destarte, note-se que o cotidiano universitário mudou. Os professores e os alunos também acompanharam a evolução. A faculdade de direito não é mais vista como o local exclusivo para transmissão do saber. O conhecimento não é detido em exclusividade pelo professor que o repassará ao aluno. Os saberes jurídicos agora se apresentam sob outro aspecto, em decorrência das tecnologias e, principalmente, do alto grau de competitividade mercadológica. O professor sub-roga-se no papel do profissional que adquire e desenvolve conhecimentos a partir de seus plurais saberes docentes, não mais oriundos da prática do confronto com as condições da profissão (SANTOS, 2010).

De fato, com a mudança no cenário educacional, poucos alunos recomendariam as aulas tradicionalmente expostas no curso de Direito. Parece não fazer mais sentido para os discentes assistir aulas apenas para receber o conteúdo depositado pelo professor. É necessário que eles possuam motivação, dessa forma, é desafio do docente motivar os alunos na aprendizagem. Fixar-se no discurso para transmitir conhecimento não é suficiente, pois há a probabilidade de que o aluno caia na passividade (DEMO, 2008).

A prática docente de qualidade exige experiência, conhecimento e saberes pedagógicos para preparar o aluno ao exercício da profissão. Este deverá defender o ponto de vista com clareza e vigor, de tal sorte que a sua convicção se transmita a quem julgar (REALE, 1990). Por isto, “o educador deve utilizar não o ‘decoreba’ de leis feitas por ocasião de um bom comercial ou de uma legislação que, no dia de amanhã, estará fadada à revogação, mas sim, ao verdadeiro e legítimo método de aprendizado que convém aos meios intelectuais” (ROMANO, 2013, p. 110).

Nesse contexto, existe contradição a ser enfrentada pelo docente. Sabe-se que o aluno, muitas vezes, não quer sair da zona de conforto para ser estudante ativo e, costumeiramente, critica o professor que se utiliza de metodologias ativas no decorrer da disciplina. Frequentemente, reclama que o docente não está ministrando devidamente a aula. Em contrapartida, quando o educador apenas transmite o conhecimento por meio de aulas totalmente expositivas, também recebe repreensões por ministrar aulas *massivas* e cansativas.

Cabe ao docente, como agente fomentador do conhecimento, despertar e instigar os alunos a sair de sua zona de conforto. Questionar os ensinamentos repassados. Formar intérpretes do direito capazes de pensar *a lei* (e não somente *na lei*); de encontrar, prudencialmente, o sentido e o alcance das normas aplicáveis ao caso concreto e de submeter a literalidade das disposições legislativas e constitucionais aos valores a elas subjacentes e à realização da justiça no caso concreto (FERNANDES, 2014).

A principal inquietação que o docente do ensino do Direito enfrenta é: qual o método mais adequado para repassar o conteúdo ao aluno? Essa inquietação não reside apenas na vontade de incentivar, estimular e despertar o conhecimento em dada disciplina ministrada pelo docente, mas no elevado percentual de discentes que busca aprovação no concurso público. Diante da demanda, por vezes, os centros de ensinos se detêm ao estudo técnico, pautado em questões que envolvem decorar *letra de lei*. Sem que se exija capacidade argumentativa mínima. Eis que, por isso, aparece a inquietação do docente quanto ao método que deve utilizar para alcançar o aluno do Direito. Nas palavras de Marques Neto (2001, p. 213),

[..] a formação predominante do bacharel em Direito tem sido tradicionalmente marcada, de um lado por uma improficua erudição livresca e, de outro, por um conservadorismo que faz do jurista um indivíduo muito mais preocupado com a exegese de textos legais, cujos fundamentos geralmente nem sequer indaga, do que com a possibilidade de transformar o Direito num propulsor de um desenvolvimento social integral, mediante o engajamento efetivo na superação de muitos angustiantes problemas que a vida social apresenta.

Só a partir desta compreensão se pode delinear o papel do professor. Com a função de nortear as IES foram editadas as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em direito, oficialmente estabelecidas na Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação/MEC. No artigo 3º desta Resolução, se estabelece o perfil esperado do aluno do Direito e os objetivos que o curso deve ter. Nesta, pontua-se que não se deve buscar apenas a formação jurídica de caráter técnico, mas que a formação seja geral e humanística que prepare para a vida e não somente para a profissão (ALMEIDA JÚNIOR, 2013).

Sob esta perspectiva, o MEC despertou a atenção dos cursos para o “eixo de formação fundamental”, cujo objetivo é integrar o estudante no campo geral do conhecimento. Não se deve apenas direcionar o discente para a pura compreensão da normatividade (técnica) e suas nuances, “é preciso ir além”. Fechar os olhos ao fato de que quando as disciplinas se enrijecem e não se comunicam com as outras “os fenômenos são cada vez mais fragmentados e não se consegue perceber a sua unidade” (MORIN, 2001, p. 135) é nocivo ao ensino do Direito. Tal situação abre margem para que se tomem decisões irrazoáveis e impensadas, que pouco contribuirá para solucionar o conflito.

Deste modo, o ensino do direito não pode ser unicamente jurídico e prático. É preciso estimular o pensamento fora dos ditames da simples dedução silogística, que não deve ser o ideal do ensino universitário. Reconhecer o direito como saber prático e dinâmico, implica colocar em

xeque a lógica do sistema educacional que somente ensina o aluno a memorizar leis e códigos; a repetir o teor da aula expositiva do professor; a reproduzir, no exame disciplinar, a definição, a categoria e a natureza jurídicas do ato ou fato social e a redizer os atributos de determinado instituto do direito, colhidos na obra ou no tratado deste ou daquele autor consagrado.

Ademais, o ensino jurídico é necessário para valorização do indivíduo no seu ambiente cultural, social e intelectual, visto que possibilita que o aluno se torne profissional capaz de se ajustar conscientemente na sociedade. Em decorrência disso, o professor do ensino superior deve ser competente e possuir domínio sobre a sua área de conhecimento para que exista maior integração entre o conhecimento do aluno-professor (NERVO; FERREIRA, 2015).

Para isso, os discentes do Ensino Superior precisam estar diretamente conectados com o método de educação por meio da pesquisa, visto que, em decorrência desta é que se consegue estimular o aluno a buscar o conhecimento. Deve-se utilizá-la como forma de instigar os alunos a criarem seus próprios conceitos. Dessa forma, torna-se possível também inserir o discente no contexto social em que vive e o entenda de forma crítica.

## **2 A IMPORTÂNCIA DA PESQUISA NA FORMAÇÃO DO DISCENTE**

A Constituição Federal, ao tratar de educação, dispõe, no artigo 205, que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

O ensino jurídico, por sua vez, passa por período crítico. O aluno, ao concluir sua graduação em Direito, apesar de estar apto a reproduzir o ordenamento normativo vigente, não consegue ter posição crítica sobre ele, muito menos repensá-lo. (FALEIROS, 2015). Uma mudança na forma de condução desse ensino se faz necessária. É preciso abrir mão do ensino tradicional para aquele em que existe preocupação com desenvolvimento do aluno para a vida em sociedade, conforme preconiza a Constituição.

O profissional do direito, por estar inserido em área social, trata diretamente com os problemas da sociedade. O discente do ensino jurídico deve sempre buscar respostas para o meio em que ele vive, isso pode ser feito por meio de uma pesquisa científica. Ademais, como bem ensina Freire (1996, s. p.)

---

Não há ensino sem pesquisa e pesquisa sem ensino. Esses que fazeres se encontram um no corpo do outro. Enquanto ensino continuo buscando, reprocurando. Ensino porque busco, porque indaguei, porque indago e me indago. Pesquiso para constatar, constatando, intervenho, intervindo educo e me educo. Pesquiso para conhecer o que ainda não conheço e comunicar ou anunciar a novidade.

Nas palavras de Demo (1996, p. 39),

Pesquisar, assim, é sempre dialogar no sentido específico de produzir conhecimento do outro para si, e de si para o outro, dentro de contexto comunicativo nunca de todo devassável e que sempre pode ir a pique. Pesquisa passa a ser, ao mesmo tempo, método de comunicação, pois é mister de construir de modo conveniente a comunicação cabível e adequada, e conteúdo da comunicação, se for produtiva. Quem pesquisa tem o que comunicar. Quem não pesquisa apenas reproduz ou apenas escuta. Quem pesquisa é capaz de produzir instrumentos e procedimentos de comunicação. Quem não pesquisa assiste a comunicação dos outros.

Dessa maneira, percebe-se a pesquisa como necessária ferramenta para viabilizar o ensino e aprendizagem do aluno nas instituições de ensino. Essa importância foi prevista inclusive constitucionalmente, o artigo 207 da Constituição Federal do Brasil, informa que “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

Ou seja, traçou-se o tripé indispensável para o repasse do conhecimento. Não se pode falar em processo de aprendizagem faltando alguma dessas categorias. A pesquisa, todavia, é esquecida, por muitos alunos, durante o curso. Na maioria das vezes, por faltar motivação, é vista de forma trabalhosa, pouco eficiente e sem aplicação prática. Por outro lado, a extensão, em alguns casos, acaba por ser um motivo de decepção dos alunos ao verem uma realidade completamente distinta da prática.

Há desapontamento com a discrepância da teórica com a vida real. Assim, apenas o ensino se sustenta até a conclusão do curso, porém de forma muito medíocre, visto que o aluno apenas se predispõe a absorver o conteúdo fornecido, sendo um sujeito passivo no processo de aprendizagem. Ademais, “o conceito mais fundante da universidade é pesquisa, não ensino, nem extensão. No conceito de pesquisa é preciso encaixar ensino e extensão, para não ficarem como intromissões” (DEMO, 2008, p. 24).

A pesquisa é arte que exige controle dos instrumentos necessários à sua realização. Ela não é tarefa fácil, mas é instigante. Remove estigmas e desmistifica conceitos pré-formulados de quem busca seu desenvolvimento do saber. Ela deve estar presente em toda trajetória educacional,

pois é por meio dela que se pode delinear um caminho para emancipatório. A educação deve ter por base incentivar a criatividade do aprendiz, torná-lo mestre, nunca discípulo. A busca pela superação deve estar sempre presente para o pesquisador. Destarte, é mister utilizar-se de todos os mecanismos de apoio para tanto, quais sejam: professor, materiais didáticos, informações e equipamentos físicos (DEMO, 1996).

Uma maior preocupação com a pesquisa deve ser buscada pelas instituições de ensino. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, no seu artigo 43, III, dispõe que “a educação superior tem por finalidade: III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive”. (BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996)

Para que essa disposição legal seja efetiva, é importante que exista incentivo ao conhecimento interdisciplinar, pois o discente não conseguirá raciocinar o ambiente em que se encontra de maneira exclusivamente jurídica. Uma melhor compreensão do direito voltada a realidade dos fatos ocorre de maneira interligada com outras áreas do saber. O ensino jurídico puro não é suficiente para uma adequada formação profissional do estudante.

Nesse contexto, a pesquisa também se torna importante instrumento de agregação de conhecimento. É plenamente possível se desenvolver estudo que englobe questões para além do Direito. Talvez, essa integração possa ser a forma de motivar os alunos a pesquisar. Ora, você ser capaz de se comunicar com pessoas de várias áreas do saber, entender a realidade social de maneira integralizada, conseguir posicionar-se sobre determinado assunto racionalmente, após tê-lo estudado sob várias perspectivas, é, no mínimo, instigante.

Com o intuito de investigar, dentre outras questões, como acontece o incentivo à pesquisa nas Instituições de Ensino Superior (IES), elaborou-se pesquisa com 109 (cento e nove) alunos do Curso de Direito<sup>4</sup> de duas IES privadas, uma situada em Juazeiro do Norte e a outra em Fortaleza, ambas no Estado do Ceará, no ano de 2017. Alerta-se que a presente pesquisa se utilizou como critério de corte para definir a população entrevistada o quesito semestre letivo. Ora, foram colhidas percepções apenas de alunos matriculados nos três últimos semestres letivos, a saber no

---

<sup>4</sup> Pesquisa realizada por meio de um questionário elaborado no “google formulário” em dezembro de 2017. Foi intitulada de Pesquisa Científica no ensino do Direito e obteve 169 respostas de alunos do Direito. Buscou-se saber, dentre outras situações, se a pesquisa é estimulada dentro da Instituição de Ensino Superior, bem como qual o papel do professor na produção científica. Disponível em: <https://goo.gl/forms/WX9guCpKXNUN2ijp1>

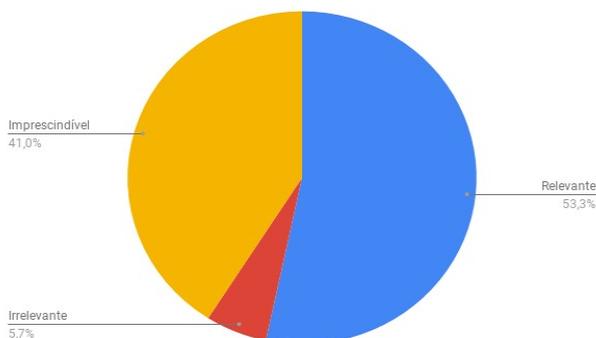
8º (oitavo), 9º (nono) e 10º (décimo) período, por se acreditar que, estando próximo do fim do curso, teriam percepção apurada sobre as necessidades da formação profissional.

Para colher as informações necessárias à pesquisa, fez-se uso da plataforma virtual chamada “google formulário”. A facilidade de obter as respostas por intermédio da rede mundial de computadores (internet) e a possibilidade de alcançar maior número de entrevistados foi determinantes para a utilização dessa plataforma. Assim, o questionário contou com 12 (doze) perguntas divididas em três blocos para investigar a) o nível escolar do discente; b) o papel da IES/docente no incentivo à produção; e c) as dificuldades enfrentadas nessa atividade.

No primeiro bloco, questionou-se se o aluno já havia cursado a disciplina de metodologia científica, sua avaliação sobre a ela, se o discente já havia realizado pesquisa (se artigos, resumos, short paper ou apenas trabalho de conclusão de curso) e qual a maior dificuldade na hora de realizá-la. Essas questões se prestaram a avaliar a proximidade dos entrevistados com a produção do conhecimento.

Colhidas essas informações preliminares, passou-se a investigar o grau de interação que o discente tinha com a pesquisa e em que ponto a IES auxiliou seu desenvolvimento no decorrer da graduação. Para tanto perguntou-se se: a) havia estímulo da IES e qual seria (se financeiro com a concessão de bolsas, premiações ou, ainda, como requisito essencial para colar grau); b) os docentes contribuíam para a realização dessa atividade; c) o docente poderia auxiliar a realização de pesquisa. Por fim, averiguou-se se o aluno a enxergava como forma de resolução dos problemas da sociedade.

Das respostas colhidas no primeiro bloco, observou-se que dos 109 entrevistados apenas 4 não haviam cursado a disciplina de metodologia científica, por tal motivo suas respostas foram desconsideradas para fins de apreciação desse resultado. Dessa forma, a pesquisa contou com a população de 105 discentes que responderam, em sua maioria (cerca de 53,3%), que a matéria de metodologia científica é relevante. As demais respostas tiveram como atribuições imprescindível e irrelevante, respectivamente, os percentuais de 41% e 5,7%.

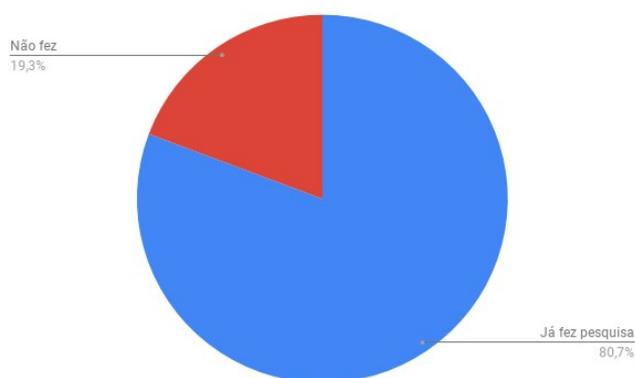


Quadro I –Relevância da Matéria de Metodologia Científica

\*Fonte: Formulário Google Docs. Disponível em:

<[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LjlmXolDHv6HVn\\_Oq56xcb8ljbK7dEjObO0rB1oFY/edit?ts=5a284468#gid=1699196320](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LjlmXolDHv6HVn_Oq56xcb8ljbK7dEjObO0rB1oFY/edit?ts=5a284468#gid=1699196320)>. Acesso em 12 dez. 2017.

No que tange à pergunta se o entrevistado já tinha elaborado alguma espécie de pesquisa, 80,7% informaram que sim, destes 34,8% tiveram contado por meio do trabalho de conclusão de curso, 47,6% na elaboração de artigos, 4,6% na preparação de resumo e 1,1% na produção de *short papers* e 13,9% com mais de uma modalidade de pesquisa. Ressalta-se que, na segunda pergunta, era possível marcar mais de uma opção, conforme se verifica nos gráficos abaixo:



Quadro II - Pesquisa

\*Fonte: Formulário Google Docs. Disponível em:

<[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LjlmXolDHv6HVn\\_Oq56xcb8ljbK7dEjObO0rB1oFY/edit?ts=5a284468#gid=1699196320](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LjlmXolDHv6HVn_Oq56xcb8ljbK7dEjObO0rB1oFY/edit?ts=5a284468#gid=1699196320)>. Acesso em 12 dez. 2017.



Quadro III – Espécies de pesquisa

\*Fonte: Formulário Google Docs. Disponível em:

<[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LjlmXolDHv6HVn\\_Oq56xcb8ljbK7dEjObO0rB1oFY/edit?ts=5a284468#gid=1699196320](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LjlmXolDHv6HVn_Oq56xcb8ljbK7dEjObO0rB1oFY/edit?ts=5a284468#gid=1699196320)>. Acesso em 12 dez. 2017.

Do total de 105 respostas, aproximadamente 21 pessoas nunca tiveram nenhum tipo de contato com essa forma de aprendizado. Ademais, menos da metade dos entrevistados já produziram artigo científico e pouco foi desenvolvido nas outras modalidades. Nos trabalhos de conclusão de curso, foi possível visualizar maior contato dos alunos com a investigação científica, todavia, por este ser pré-requisito obrigatório para a obtenção do título de bacharelado em direito, o discente, muitas vezes, não se motiva na sua elaboração, apenas o faz por exigência da instituição.

Nesse contexto, é necessário se pensar a pesquisa de forma mais ativa para engajar os alunos e mais presente dentro das instituições de ensino superior, para ela possa fazer parte da vida acadêmica de todos os estudantes de direito, pois somente assim se conseguirá cumprir com os preceitos constitucionais, acima citados, sobre a formação educacional do indivíduo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

### 3 O DOCENTE E A PESQUISA CIENTÍFICA

A pesquisa, como exposto acima, é o instrumento chave para ajudar o discente no aprimoramento do seu aprendizado. É por meio dela que o aluno desenvolve o estímulo nos estudos, aguça sua curiosidade, bem como adquire hábitos de leitura e escrita. Conforme menciona Nervo e Ferreira (2015, p. 32),

O elo entre a pesquisa e o pesquisar é o docente e ele deve ser um constante pesquisador, é dele o papel de multiplicador do hábito da leitura, da escrita e da curiosidade, o professor deve ser o incentivador, abrindo lacunas para que sejam preenchidas por seus discentes através da arte de pesquisar, aguçar o limite da compreensão e tornar o aluno um pesquisador, e o docente deve compreender que sua profissão não se resume em simplesmente transmitir o conhecimento e sim em reconstruir o conhecimento, e ele cabe o papel principal.

Dessa forma, percebe-se que o professor não pode manter-se inerte no processo de incentivo e de elaboração da pesquisa pelo discente, muito pelo contrário, ele é elemento ativo e fundamental. Como exposto, o educador tem de esforçar-se para ser um bom docente e não apenas transmitir o conhecimento, deve encontrar ferramentas que despertem o interesse dos alunos, principalmente sua motivação.

O aluno precisa ter um porquê de estar ali, naquela sala de aula, para além de cumprir um requisito formal dos 75% de presença, ou seja, é necessário que o aluno esteja interessado no processo de aprendizado. Um desses mecanismos para auxiliar essa motivação seria envolver o aluno em atividades científicas, despertar o seu interesse na pesquisa como forma de modificar a

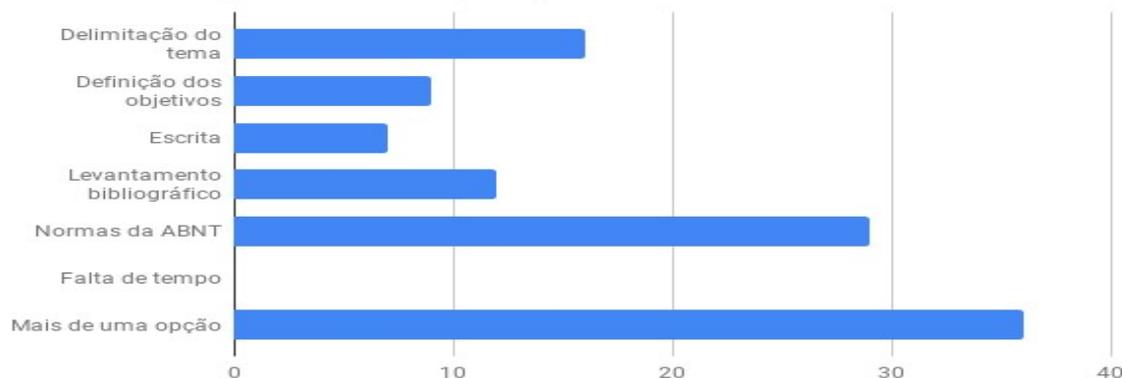
realidade social tão presente dentro do universo jurídico. Ora, não pode ser isso visto como uma tarefa inatingível pelos docentes, até porque a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu artigo 52, II, exige que o pelo menos um terço do corpo docente possua titulação acadêmica de mestrado ou doutorado.

Dessa forma, o que se percebe com isso é uma exigência de um professor que tenha experiência com pesquisa, visto que esses programas “têm-se orientado pelo alto objetivo não só do aprimoramento da cultura jurídica dos alunos, dando-lhes informações mais abrangentes e mais profundas, como também para propiciar-lhes uma adequada preparação ao exercício do magistério de disciplinas jurídicas” (MELO FILHO, 1979, p. 3). Ou seja, exige-se, nesses programas, uma preparação do professor para além do conhecimento jurídico.

Ademais, a pesquisa é uma atividade intrínseca no Mestrado e Doutorado. Como requisito básico para conclusão, é necessário a elaboração de uma dissertação ou de uma tese, respectivamente. Destarte, muitas instituições de ensino, nos programas de pós-graduação, exigem do aluno publicações de artigos científicos em revistas estratificadas, fomentando, portanto, ainda mais, o desenvolvimento da pesquisa. Assim, via de regra, o professor mestre ou doutor tem uma familiaridade com o procedimento de escrita, devendo, portanto, auxiliar os seus alunos a desenvolverem interesse nessa área também. Ele sabe que nem sempre é uma tarefa fácil, porém, pela experiência, pode ser um facilitador do percurso necessário na construção do saber por meio da pesquisa para os alunos da graduação.

Na mesma pesquisa acima relatada, também foi perguntado aos entrevistados qual era a maior dificuldade deles no momento de realizar uma pesquisa científica. Colocou-se como opções: delimitação do tema, definição dos objetivos, escrita, realizar levantamento bibliográfico, normas da ABNT e falta de tempo. Sobre esses quesitos, em números, encontrou-se que 14,6% não conseguia delimitar o tema, 8,2% não sabiam definir os objetivos, 6,4% tinham problemas com a escrita científica, 11% não conseguiam fazer levantamento bibliográfico, 22,6% não entendiam as regras da ABNT, falta de tempo não foi mencionado. Em gráfico, tem-se:

Dificuldades para realizar pesquisa



Quadro III – Dificuldades na pesquisa

\*Fonte: Formulário Google Docs. Disponível em:

<[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LjlmXoIDHv6HVn\\_Oq56xcb8ljbK7dEjObO0rB1oFY/edit?ts=5a284468#gid=1699196320](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LjlmXoIDHv6HVn_Oq56xcb8ljbK7dEjObO0rB1oFY/edit?ts=5a284468#gid=1699196320)>. Acesso em 12 dez. 2017.

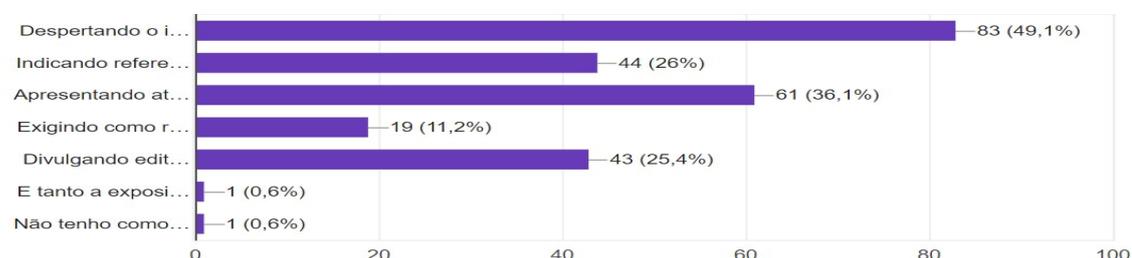
Nota-se, portanto, que a delimitação do tema e as regras da ABNT foram as principais dificuldades enfrentadas pelos alunos. Quanto a esta, é importante que o professor e a instituição tenham capacidade de sanar as dúvidas do aluno, sabe-se que as regras realmente nem sempre são claras, mas, por meio do apoio permanente de auxílio às normas, seja com equipe especializada, seja por envio de textos ilustrativos por parte do docente, o discente pode melhorar a sua deficiência no conhecimento das regras.

Já em relação à delimitação do tema, o professor tem papel fundamental, pois, em sala de aula, deve buscar sempre fazer relação da matéria da disciplina com os acontecimentos práticos dela, mencionando temas com impacto social, instigando o aluno a procurar soluções mais justas para resolver aquele determinado problema. Também é válido apresentar aos discentes questionamentos sobre determinada disposição legal para que eles pesquisem e verifiquem se a norma é a mais justa e eficiente para regular certa situação.

Ademais, também foi perguntado aos estudantes de direito como o professor poderia auxiliar para maior fomentação na pesquisa, foi colocado como opção: despertando o interesse em temas polêmicos, indicando referencial bibliográfico, apresentando atualidades sobre o assunto, exigindo como requisito parcial da avaliação da disciplina uma produção científica, divulgando editais de eventos que permitam a apresentação de trabalhos e uma opção livre, conforme gráfico abaixo:

**De qual maneira os professores da IES contribui na elaboração da sua pesquisa?**

169 respostas



Quadro IV – Instituição de Ensino

\*Fonte: Formulário Google Docs. Disponível em:

<[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LjlMxolDHv6HVn\\_Oq56xcb8ljbK7dEjObO0rB1oFY/edit?ts=5a284468#gid=1699196320](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LjlMxolDHv6HVn_Oq56xcb8ljbK7dEjObO0rB1oFY/edit?ts=5a284468#gid=1699196320)>. Acesso em 12 dez. 2017.

Percebe-se, diante do gráfico acima, uma variedade nas respostas dos alunos, principalmente pelo fato de eles poderem marcar mais de uma opção. A opção mais assinalada, com 83 marcações, foi “despertando interesse pelo tema”. Esse resultado condiz com o dado anterior, que colocou a delimitação do tema uma das maiores dificuldades. Dessa forma, entende-se importantíssimo o papel do professor nesse momento.

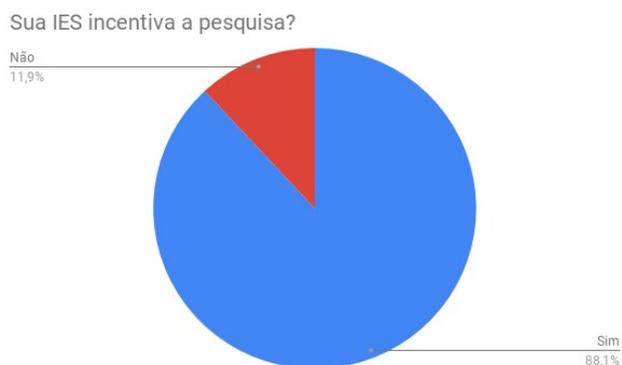
Por ser o elo entre o aluno e a pesquisa, o docente deve se esforçar em demonstrar a aplicação social dos temas estudados em sala, pois, quando o aluno entende o porquê de estar naquele ambiente acadêmico e consegue visualizar a sua função na sociedade enquanto profissional do direito, problematizará muitas situações a sua volta, surgindo, portanto, muitos conflitos a serem pesquisados. Para além, de forma bem ligada ao despertar do interesse ao tema, encontra-se, em segundo lugar, “apresentando atualidades sobre o assunto”. Quanto mais novo for determinada problemática, mais chances vão existir de tornar os alunos interessados.

Além disso, percebeu-se uma grande dificuldade dos alunos em encontrar referencial bibliográfico. Certamente, nesse ponto, o educador, que deve ser constante estudioso da matéria da sua disciplina, também poderá ajudar, por exemplo, fornecendo textos interessantes e discutindo-os em sala. Assim, contribuirá, principalmente, na fomentação da leitura. “Portanto, percebe-se que a ferramenta essencial para o ingresso e desenvolvimento do ensino superior é a leitura, e o professor ocupa o papel de protagonista dessa inclusão na rotina do acadêmico, tudo começa por ele” (NERVO; FERREIRA, 2015, p. 35).

O professor, para que exerça seu papel de maneira completa, também precisa de incentivo da Instituição de Ensino Superior. É necessário que os dois estejam trabalhando conjuntamente,

em decorrência disso, no segundo bloco de questões, também se desejou saber se as IES vêm estimulando a produção científica e de que forma. Ao computar as respostas ao grupo em apreço, notou-se que nem todos os alunos aderem à ideia de que sua IES estimule o saber por meio da pesquisa. Viu-se que 12% dos entrevistados afirmaram haver afastamento entre pesquisa/discente por conta da falta de estímulo da IES em que estão matriculados.

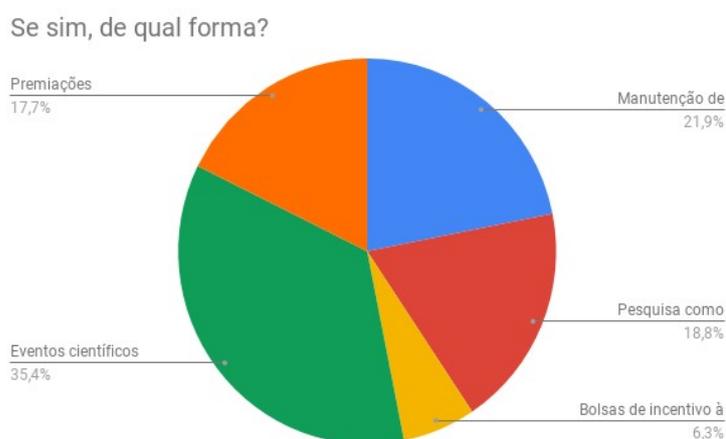
Perspectiva diferente foi visto em 88,1%, ou seja, 96 (noventa e seis) alunos afirmam que há incentivo à pesquisa quer por meio da manutenção de programas de extensão com estímulo à pesquisa (21 pessoas, equivalendo a 21,8%), estabelecendo a pesquisa como requisito obrigatório para disciplinas da grade curricular (18 pessoas, equivalendo a 18,7%), concedendo bolsas (6 pessoas, equivalendo a 6,2%), elaborando eventos científicos próprios (34 pessoas, equivalendo a 35,4%), ou, ainda, com premiações (17 pessoas, equivalendo a 17,9%). Para facilitar a compreensão, traduziu-se os números acima em gráfico, conforme se vê abaixo:



Quadro V – Estímulo da pesquisa

\*Fonte: Formulário Google Docs. Disponível em:

<[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LjIMxolDHv6HVn\\_Oq56xcb8ljbK7dEjObO0rB1oFY/edit?ts=5a284468#gid=1699196320](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LjIMxolDHv6HVn_Oq56xcb8ljbK7dEjObO0rB1oFY/edit?ts=5a284468#gid=1699196320)>. Acesso em 12 dez. 2017.



---

Quadro VI – Qual a forma de incentivo na pesquisa

\*Fonte: Formulário Google Docs. Disponível em:

<[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LjIMxolDHv6HVn\\_Oq56xcb8ljbK7dEjObO0rB1oFY/edit?ts=5a284468#gid=1699196320](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LjIMxolDHv6HVn_Oq56xcb8ljbK7dEjObO0rB1oFY/edit?ts=5a284468#gid=1699196320)>. Acesso em 12 dez. 2017.

Dessa forma, percebe-se que não são todas as instituições de ensino que fomentam a produção acadêmica, porém a maioria delas sim, por meio, principalmente, de eventos científicos, programas de iniciação. Sem dúvidas, uma maior aproximação da IES com incentivos na pesquisa, bem como de forma indireta, promovendo cursos de aperfeiçoamento discente, possibilitará ao discente um maior estímulo para pesquisar.

Por fim, envolver os alunos na produção científica e investigativa não é tarefa fácil, mas o docente poderá motivar os discentes nessa empreitada. O educador deve ter por base os três pilares da sua profissão (ensino, extensão e pesquisa) procurando desenvolvê-los sempre mais e de forma interligada para proporcionar um maior aprendizado aos educandos.

## CONCLUSÃO

A modificação do cenário educacional trouxe profundas mudanças na metodologia de ensino. Aulas meramente expositivas já não fazem mais sentido. Os alunos não absorvem o conteúdo da maneira ideal e, por isso, acabam gradativamente desmotivados. É preciso tornar os alunos agentes ativos na produção do conhecimento, instigá-los, torna-los seres que conseguem refletir criticamente o ambiente em que estão inseridos.

O bom docente precisa de conhecimentos técnicos e pedagógicos para conseguir excelentes resultados na sua missão de educar. Deverá despertar os alunos para a produção do saber, e a pesquisa pode ser um excelente aliada nessa função. Sabe-se que desenvolver qualquer produção científica não é tarefa fácil, mas é por meio dela que se quebram estigmas e se retira preconceito. Ela também faz com que a emancipação seja possível, pois ajuda a construir um raciocínio crítico do mundo em que se está inserido. A pesquisa ajuda a comunicação, se ela não está presente, não haverá diálogo, mas sim uma escuta ou uma reprodução do que foi falado por outros, que pesquisaram.

Assim, também cabe ao papel do professor ser um elo de interligação entre a pesquisa e o discente, como incentivador nesse processo. Realizou-se uma pesquisa para saber quais as principais dificuldades enfrentadas pelos alunos e onde eles entendem que o docente poderia auxiliá-los na pesquisa científica. Para tanto, elaborou-se uma pesquisa de campo com 169 (cento e sessenta e nove) alunos do curso de Direito, entre graduados e pós-graduados, lato e estrito sensu, no mês de dezembro de 2017.

Verificou-se, nos dados colhidos, que os alunos, normalmente, apenas têm contato com a pesquisa no trabalho de conclusão de curso, requisito exigido para a obtenção do título de bacharelado em Direito e que sentem, em sua maioria, problemas na delimitação do tema e nas normas da ABNT. Entendeu-se que o professor, para auxiliar nessa problemática, poderia buscar relacionar a matéria de sua disciplina com os problemas existentes na sociedade para que os alunos se motivem e consigam, diante das problemáticas, retirar seus temas de pesquisa. Ademais, é importante que o educador mantenha o discente em contato com produções científicas já realizadas para uma maior familiarização das normas técnicas e para que aprimore a sua leitura, requisito essencial para que o educando se torne um bom pesquisador e, por consequência, absorva de forma mais completa o saber.

## SCIENTIFIC RESEARCH: WHAT IS THE ROLE TEACHER'S ROLE IN THE STIMULUS TO THE DISCIPLE'S INVESTIGATIVE PROFILE?

### ABSTRACT

The objective of this work is to analyze the role of the professor of the Law course in the incentive to scientific research. In the first section, we sought to understand the role of the teacher in Higher Education Institutions in the formation of the legal professional. Subsequently, it was evaluated how research can contribute to the teaching and learning process. Finally, it was pointed out the role of the teacher as an incentive to the scientific production within the course of Law. For that, a field research was drawn that verified data collected between undergraduate and graduate students, both *broad* and *strict sense*, and pointed out the importance of the educator in the development of academic work. As a result, it was obtained that legal education should not be restricted to lectures and scientific research has proved to be a necessary tool for higher quality teaching. In addition, the teacher must be a motivating role of the students in the research trajectory, since it is the link between the student and the research.

**Keywords:** Role of the teacher; Scientific research; Scientific methodology.

### REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Presidência da República.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 10 jun. 2018.
- DEMO, Pedro. **Pesquisa: princípio científico e educativo.** 12. ed. São Paulo: Cortez, 1996.
- \_\_\_\_\_. **O bom docente.** Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2008.

- FERNANDES, André Gonçalves. **Ensinando e aprendendo o Direito com o método do caso:** bases epistemológicas e metodológicas. São Paulo: EDIPRO, 2014.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- MARQUES NETO, Augustinho Ramalho. **A ciência do direito:** conceito, objeto, método. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
- MELO FILHO, Álvaro. **Metodologia do ensino jurídico.** 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979.
- NERVO, Alessandra Cristine dos Santos; FERREIRA, Fábio Lustosa. A importância da pesquisa como princípio educativo para a formação científica de educandos de ensino superior. **Revistas eletrônicas – Educação em Foco.** nº 7/2015, p. 31-40.
- REALE, Miguel. **Lições preliminares do direito.** São Paulo: Saraiva, 1990.
- ROMANO, Tiago. Cursos e Cursinhos: da formação ao treinamento. In: TAGLIAVINI, João Virgílio; SANTOS, João Luiz Ribeiro dos (Orgs.). **Educação Jurídica em Questão:** desafios e perspectivas a partir das avaliações. São Carlos/São Paulo: Editora do Autor/OAB/SP, 2013, v. 1.
- SANTOS, Edison Santana dos. Ensino Jurídico no Brasil: breve histórico e perspectivas pedagógicas, 2010. **Gestão universitária.** Disponível em: <<http://www.gestaouniversitaria.com.br>>. Acesso em 10 jun. 2017.
- SILVA, Frederico Augusto Barbosa da; FREITAS FILHO, Roberto. Ensino superior do direito, concurso e a monografia jurídica. In: BUGARIM, Maria Clara (Org.); TASSIGNY, Mônica M (Orgs.). **Coletânea Didática No Ensino Superior 1:** didática e casos de ensino. Fortaleza: Gráfica UNIFOR, 2014, v. 1.

Trabalho recebido em 26 de agosto de 2018

Aceito em 11 de fevereiro de 2019